2ª COMISSÃO DISCIPLINAR
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol torna público o **RESULTADO DE JULGAMENTO**, realizado no dia 06.10.2026, às 18 horas e 30 minutos, pela 2ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, conforme os processos abaixo discriminados:

PROCESSO N° 044/2026 – Jogo: FÁBRICA DE CRAQUES X ABC FC – Campeonato Sub - 20, realizado em 29 de agosto de 2026.

• Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Edson Gutemberg de Sousa Filho.

• Auditores da 2ª C.D: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira, Dr. Rodrigo Ferreira de Sousa, Dr. Brenno Tillon Cachoeira Dantas e o Dr. Eduardo Luis de Souza Pacheco.

• Auditor Relator Dr. Rodrigo Ferreira de Sousa.

• Procurador: Dr. Clenildo Xavier de Souza.

• Defensor Dativo: Dr. Fernandes Braga.

1º Denunciado: ABC F.C. (Primário), clube profissional.

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, à unanimidade de votos decide pela condenação no art. 206, do CBJD, aplicando a multa de R$ 100,00 (cem reais), por minuto de atraso, totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

2º Denunciado: VINNICIUS GOMES DE SOUZA (primário), preparador físico do clube Fábrica de Craques.

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, à unanimidade de votos decide pela condenação no art. 243-F, § 1º, do CBJD, aplicando a pena de 04 (quatro) partidas de suspensão cumulada com multa, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

PROCESSO N° 045/2026 – Jogo: QFC SAF X FÁBRICA DE CRAQUES – Campeonato Sub - 20, realizado em 02 de setembro de 2026.

• Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Edson Gutemberg de Sousa Filho.

• Auditores da 2ª C.D: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira, Dr. Rodrigo Ferreira de Sousa, Dr. Brenno Tillon Cachoeira Dantas e o Dr. Eduardo Luis de Souza Pacheco.

• Auditor Relator Dr. Rodrigo Ferreira de Sousa.

• Procurador: Dr. Clenildo Xavier de Souza.

• Defensor Dativo: Dr. Pedro Bambini.

Denunciado: PIETRO ALONSO SIMÃO (primário), atleta amador do QFC SAF.

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, à unanimidade de votos decide pela condenação no art. 250, caput e § 1º, I, do CBJD, substituindo a pena de suspensão por advertência nos termos do art. 250, § 2º, do CBJD.

PROCESSO N° 046/2026 – Jogo: ACEC BARAÚNAS X FÁBRICA DE CRAQUES – Campeonato Sub - 20, realizado em 05 de setembro de 2026.

• Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Edson Gutemberg de Sousa Filho.

• Auditores da 2ª C.D: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira, Dr. Rodrigo Ferreira de Sousa, Dr. Brenno Tillon Cachoeira Dantas e o Dr. Eduardo Luis de Souza Pacheco.

• Auditor Relator Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira

• Procurador: Dr. Clenildo Xavier de Souza.

• Defensor Dativo: Dr. Fernandes Braga.

1º Denunciado: ACEC BARAÚNAS (Reincidente), clube profissional

Resultado:, A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, por maioria de votos decide pela condenação no art. 206, do CBJD, devendo a pena ser multa de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) por minuto de atraso, totalizando o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e Oi-tocentos reais).

2º Denunciado: FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE (Primário), atleta amador do clube Fábrica de Craques.

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, à unanimidade de votos decide pela condenação no art. 250, caput e § 1º, I, do CBJD, devendo a pena ser de suspensão de (01) uma partida.

Natal-RN, 06 de outubro de 2026.

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
RUBEM MARTINS NETO
Data: 06/10/2026 19:57:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rubem Martins Neto
Secretário Geral – TJD/RN